

O Reitor da Universidade Católica de Petrópolis, **Prof. Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 021/2023, de 05 de outubro de 2023, que estabelece a **Política de Incentivos para o Colégio de Aplicação da UCP**, revisada anualmente, **se necessário**,

1. **INCENTIVO À PONTUALIDADE** – Desconto de 15% para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, sendo cumulativo com os incentivos aos dependentes do mesmo grupo familiar – **item 3** – e ao incentivo aos alunos do Ensino Médio que cursaram o Ensino Fundamental II no CAUCP – **item 5** – relacionados nesta portaria, **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto ou benefício, relacionado ou não nesta portaria.
2. **INCENTIVO ÀS EMPRESAS E ESCOLAS CONVENIADAS** – Desconto de 30% para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.
Observação: Este desconto **não** é cumulativo com qualquer outro desconto ou benefício, relacionado ou não nesta portaria.
3. **INCENTIVO AOS DEPENDENTES DO MESMO GRUPO FAMILIAR:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Dois dependentes regularmente matriculados	Desconto de 10% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.
2	Três ou mais dependentes regularmente matriculados	Desconto de 15% a partir do terceiro dependente, ficando mantido os 10% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.

Observação:

Considera-se primeiro dependente o aluno de registro mais antigo e no caso de matrícula concomitante, o de matrícula no segmento de maior mensalidade.

Serão considerados dependentes os alunos enquadrados nos termos da legislação do Imposto de Renda.

Este desconto não é automático, devendo o responsável solicitá-lo em formulário próprio e, sendo deferido, cumulativo com os incentivos à pontualidade – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto ou benefício, relacionados ou não nesta portaria.

O desconto será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento.

4. **INCENTIVO À INGRESSANTES NO CAUCP:** Desconto de 30% **no primeiro ano cursado**, para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.

Observação: Este desconto **não** é cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria.

5. **INCENTIVO NO ENSINO MÉDIO AOS ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO FUNDAMENTAL II NO CAUCP:** Desconto de 10%, cumulativo com o incentivo à pontualidade, nas mensalidades do Ensino Médio, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.

6. **INCENTIVO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UCP A ALUNOS EGRESSOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO** – Concedido a alunos que cursaram o Ensino Médio, total ou em parte, no Colégio de Aplicação:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 15% para pagamento até o vencimento.
2	Para alunos que cursaram, no mínimo, 2 anos do Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.

Observação: Este desconto **não** é cumulativo com os incentivos concedidos às empresas, instituições civis e militares, às organizações não empresariais, bem como ao incentivo aos dependentes do mesmo grupo familiar.

7. **INCENTIVO A ALUNOS COM MELHOR APROVEITAMENTO EM CADA SEMESTRE:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Para o aluno do Ensino Fundamental I com a maior média geral no semestre; aluno do Ensino Fundamental II com a maior média geral no semestre; e aluno do Ensino Médio com a maior média geral no semestre	Bolsa de 60% no semestre subsequente .
2	Para o aluno do 3º ano do Ensino Médio com a maior média geral no ano	Bolsa de 60% no 1º período do curso de graduação da UCP, cumulativo com os incentivos especiais – item 1 .

Observação:

Será concedida uma bolsa para cada segmento por semestre.

Em caso de aproveitamento idêntico, serão critérios para desempate, sucessivamente:

- O aluno com a maior média geral no semestre anterior;
- O aluno mais antigo no Colégio de Aplicação da Universidade Católica de Petrópolis.

8. TABELA DE ANUIDADES DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO PARA O ANO DE 2025:

Nº	CURSOS	ANUIDADE	MENSALIDADE
1	Educação Infantil	R\$ 12.456,00	R\$ 1.038,00
2	Ensino Fundamental I	R\$ 13.092,00	R\$ 1.091,00
3	Ensino Fundamental II – 6º e 7º ano	R\$ 13.584,00	R\$ 1.132,00
4	Ensino Fundamental II – 8º e 9º ano	R\$ 13.092,00	R\$ 1.091,00
5	Ensino Médio – 1ª e 2ª série	R\$ 18.684,00	R\$ 1.557,00
6	Ensino Médio – 3ª série	R\$ 19.560,00	R\$ 1.630,00

9. Os descontos relacionados nesta Portaria **não** são válidos para os alunos matriculados no Contraturno.

Petrópolis, 23 de outubro de 2024



Prof. Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa
Reitor